

Boletim de Serviço
nº 748, de 23 de janeiro de 2020

Secretaria-Geral

nº 748, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	4
Portaria-SEI nº 19, de 22 de janeiro de 2020	4
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 20, de 22 de janeiro de 2020	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
NOMEAÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 69, de 22 de janeiro de 2020	12
Portaria-SEI nº 70, de 22 de janeiro de 2020	13
EXONERAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 67, de 22 de janeiro de 2020	13
Portaria-SEI nº 72, de 22 de janeiro de 2020	14
SUBSTITUIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 71, de 22 de janeiro de 2020	14
MOVIMENTAÇÃO.....	15
Portaria-SEI nº 68, de 22 de janeiro de 2020	15
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO	15
Portaria-SEI nº 75, de 23 de janeiro de 2020	15

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 19, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016,

Considerando a necessidade de subsidiar as ações de planejamento, programação, padronização, execução, avaliação e monitoramento de temas e ações relacionados à hotelaria hospitalar, na Rede EBSEH; Considerando a representatividade dos montantes orçamentários e financeiros destinados aos serviços de apoio de hotelaria hospitalar na rede Ebserh;

Considerando a potencialidade da Ebserh em realizar contratações em escala, permitindo economia real e contribuindo para sua sustentabilidade financeira;

Considerando a aplicação do Manual de Apoio para Tomada de Decisão Baseado em Custos da Hotelaria Hospitalar e suas limitações;

Considerando a pulverização dos hospitais em todos o território nacional;

Considerando a heterogeneidade de mercados de serviços de apoio de hotelaria hospitalar;

Considerando que no âmbito da Rede EBSEH os trabalhos devem ser executados de forma planejada, avaliados e monitorados coletivamente, de modo a atender as necessidades e demandas locais, resolve: Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) com o objetivo de acompanhar e validar os subprodutos de hotelaria hospitalar e produto final dos estudos de viabilidade técnica para externalização de serviços hospitalares.

Art. 2º A Coordenação do GTT será exercida por Carla Daniele dos Santos.

Art. 3º A Relatoria Geral será exercida por Nylciléia de Jesus Pereira e as relatorias dos subgrupos, pelos seguintes integrantes:

Serviço	Membro Relator
Higienização	Aline Silva Santos Ludwig
Produção e Distribuição de Refeições	Izabel dos SantosCruz
Processamento de roupas e gestão do enxoval	Carlos Alberto Ribeiro
"Facilities" hospitalares	Renata Maria Dias de Abreu

Art. 4º O GTT será formado pelos seguintes membros:

Serviço	Nome	Cargo	Setor/Diretoria
Higienização	Aline Silva Santos Ludwig	Enfermeiro	HU-UFPI
	Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar	HUAB-UFRN
	Nylciléia de Jesus Pereira	Analista administrativo	HU-UFMA
Produção e distribuição de refeições	Izabel dos Santos Cruz	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	HUPES-UFBA
	Jussara Aparecida Corneau	Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar	HUJB-UFCG
	Macileide da Silva Bandeira	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	MEAC-UFC
	Ana Kátia Moura Lopes	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	HUWC-UFC
Processamento de roupas e gestão do enxoval	Carlos Alberto Ribeiro	Analista administrativo	HC-UFG
	Rosane Marli Diesel	Chefe do Setor Hotelaria Hospitalar	HU-UFSM
	Ana Catarina Baicere	Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar	HUJM-UFMT
"Facilities" hospitalares	Renata Maria Dias de Abreu	Chefe do Setor Hotelaria Hospitalar	HC-UFTM
	José Wagner Freire da Costa	Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar	MEJC-UFRN
	Carla Daniele dos Santos	Chefe da Unidade de Planejamento	HDT-UFT
	Eurípedes Rogério dos Santos Camilo	Técnico de enfermagem	HC-UFTM

Art. 5º Os trabalhos técnicos conduzidos no âmbito do GTT obedecerão minimamente as etapas descritas abaixo.

Etapa	Atividade
1	Coleta de informações e contratos dos serviços de hotelaria hospitalar da rede Ebserh
2	Contribuições eventuais aos produtos de estudos do mercado nacional de serviços (SP1, SP11, SP21, SP51)
3	Análise crítica dos produtos de diagnóstico situacional da rede Ebserh (SP2, SP12, SP22)
4	Contribuições eventuais aos produtos contendo estratégias de contratação de serviços para toda a Rede (SP3, SP13, SP23)
5	Contribuições eventuais aos produtos contendo metodologias para análise de formação de preços, monitoramento e desenvolvimento de mercado, para toda a rede Ebserh (SP4, SP14, SP24, SP54)
6	Análise crítica de documento contendo modelos de documentos licitatórios para a contratação de serviços (SP6, SP16, SP26, SP55)
7	Contribuições eventuais às planilhas e custos e formação de preços (SP7, SP17, SP27, SP56)
8	Análise crítica de documento contendo atualização e aprimoramento dos instrumentos para acompanhamento e fiscalização dos contratos (SP8, SP18, SP28, SP57)
9	Contribuições eventuais aos critérios de elegibilidade da contratação de "facilities" hospitalares e composição de serviços para a Rede (SP52)
10	Contribuições eventuais ao documento técnico contendo a eleição de hospital(is) piloto(s), além da estratégia viável de médio prazo para contratação pela rede Ebserh (SP53)

§1º. Os participantes do GTT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por representante indicado pela sua respectiva diretoria nos casos dos participantes lotados na Sede e pela sua respectiva Superintendência, nos casos dos participantes lotados nos Hospital Universitário Federais.

§2º. O GTT poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Para eventuais visitas técnicas, os integrantes terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Ebserh Sede.

Art. 8º O prazo para conclusão de cada uma das etapas previstas no Art 5o finda 30 dias após a entrega dos produtos avaliados, quando deverão ser emitidas as respectivas notas técnicas contendo a validação dos subprodutos ou produto final.

Parágrafo único. A depender da complexidade dos produtos, o prazo para conclusão de cada uma das etapas pode ser prorrogado por mais 20 dias, a partir da data de entrega do subproduto ou produto final aos membros do GTT para apreciação.

Art. 9º O resultado do trabalho do GTT deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 10º Após o prazo para entrega das notas técnicas para cada uma das 10 etapas previstas no Art 5o, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 20, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de impressão corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), incluindo serviços de operacionalização da solução, que tem como contratada a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Gustavo Sousa Matias	700.903.781-72
Substituto	Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	003.566.920-94

II. Fiscal Técnico do Contrato - NACIONAL:

	Nome	CPF
Titular	Ildeney de Sousa Barbosa	000.183.691-97
Substituto	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68
Titular	Wilton Cândido dos Santos	832.951.001-87
Substituto	Rodrigo Vaz dos Santos	906.474.751-20

III. Fiscais Técnicos do Contrato – LOCAIS:

	Nome	CPF	Local
Titular	Emerson Dezordi de Almeida	651.012.780-68	Sede
Substituto	Isaías Gomes da Silva	732.856.761-91	Sede
Titular	Viviane Rosa Dias dos Santos	088.238.316-79	HC-UFTM
Substituto	Rodrigo Ferretti Silva	066.788.426-26	HC-UFTM
Titular	Luciano Lovate Fardin	076.130.347-20	Hucam-UFES
Substituto	Brunner Salgado Martins	032.226.576-29	Hucam-UFES
Titular	Mônica de Cássia Fernandes Bertin	067.652.218-16	HUOL-UFRN
Substituto	Eduardo Melo de Lacerda	008.094.684-41	HUOL-UFRN
Titular	João Paulo Bessa de Oliveira	027.424.864-61	MEJC-UFRN
Substituto	Frederic Freitas Frota	839.947.423-15	MEJC-UFRN
Titular	Adicinéia Aparecida de Oliveira	064.910.958-94	HU-UFS
Substituto	Antônio Fernando Cruz Santos	019.185.805-61	HU-UFS
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	059.247.806-86	HU-UFGD
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	018.458.661-50	HU-UFGD
Titular	Henrique Julião Bacelar Borba Filho	793.617.734-53	HC-UFPE
Substituto	Alexandre José Henrique de Oliveira Luna	765.971.564-04	HC-UFPE
Titular	Washington Luiz Salustino Silva	068.922.114-29	HUAB-UFRN
Substituto	Hallyson Gleydson Melo De Andrade	010.530.884-69	HUAB-UFRN
Titular	Anilton Bezerra Maia	019.836.763-57	HU-UFMA
Substituto	Leonardo Nakahara de Oliveira	775.182.413-15	HU-UFMA
Titular	Ederaldo Muniz Barreto Junior	422.394.195-04	HUPES-UFBA
Substituto	Alexandre Jesus de Souza	646.638.505-10	HUPES-UFBA
Titular	Mychel Keyson Freitas Rosa	001.469.043-89	HU-UFPI

Substituto	Francisco Xavier de Vasconcelhos Filhos	839.946.373-68	HU-UFPI
Titular	Stephan Quadros Nogueira	009.654.775-84	HUWC-UFC MEAC-UFC
Substituto	Muniz Silva Filho	787.077.573-87	HUWC-UFC MEAC-UFC
Titular	Emerson Alexandre Mortari	577.958.000-68	HUSM-UFSM
Substituto	Seila Lentz	389.126.780-00	HUSM-UFSM
Titular	Bruno Albuquerque de Oliveira	885.782.595-72	HUPAA – UFAL
Substituto	José Ricardo Tenório de Freitas	073.832.374-80	HUPAA – UFAL
Titular	Christian Ferraz Pinto Pacheco	820.846.101-68	HUMAP-UFMS
Substituto	Geyson Pereira Santana	019.899.883-00	HUMAP-UFMS
Titular	Alan dos Santos Martins	983.684.865-72	HU-Univasf
Substituto	Renato di Paula Gomes Cruz	041.972.704-37	HU-Univasf
Titular	Alexsandro Beserra Bastos	478.192.511-15	HC-UFG
Substituto	Alisson Bastos Dutra	012.409.051-65	HC-UFG
Titular	Cícero Paes Leite	790.684.132-87	HUGV-Ufam
Substituto	Jean Carlos Lourenço dos Santos	711.645.612-00	HUGV-Ufam
Titular	Kleber José Maximiano Spares	006.816.261-86	HU-UFSCar
Substituto	Luis Henrique Carrara	216.407.368-16	HU-UFSCar
Titular	Matheus Lopes De Fernandes	034.553.640-12	HE-UFPel
Substituto	Carlos Marcelo Leite Da Silva	911.475.810-53	HE-UFPel
Titular	Sérgio Luís Lima Corrêa	803.491.297-20	HU-UFJF
Substituto	Daniel Rodrigues Pereira	042.093.586-06	HU-UFJF
Titular	Aguinaldo de Matos Fonseca	820.085.236-91	HC-UFMG
Substituto	Samuel Amaral Moreira Moura	036.667.486-27	HC-UFMG
Titular	Leonardo Luiz Braun	051.534.409-58	HUJM-UFMT
Substituto	Helton Carlos Lima Godoy	006.034.251-00	HUJM-UFMT
Titular	Eduardo Amaral de Paula	880.684.686-09	HDT - UFT
Substituto	Jhony Lopes Lanza	732.770.451-53	HDT - UFT
Titular	Leonardo Lima Santos	006.141.541-38	HUB-UnB
Substituto	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	719.222.023-04	HUB-UnB
Titular	João Vitor Souza Nonnenmacker	023.690.210-55	HU-FURG

Substituto	Leandro Ferreira Canhada	820.504.730-87	HU-FURG
Titular	Nazareno Soares da Silva	698.168.242-72	HUJBB e HUBFS
Substituto	Lindolfo Azevedo dos Santos Junior	460.894.462-20	HUJBB e HUBFS
Titular	Evaldo Rabelo Cardoso	401.042.222-04	HUJBB e HUBFS
Substituto	Davis Moisés da Silva	575.833.152-04	HUJBB e HUBFS
Titular	Anderson Fonseca da Costa	024.227.461-79	HUAC-UFCG
Substituto	Ruan Pierre de Oliveira	055.377.944-38	HUAC-UFCG
Titular	David Oliveira Lopes	009.114.073-08	HUJB-UFCG
Substituto	Geysa de Sousa Jerônimo	060.997.454-83	HUJB-UFCG
Titular	Darcio Leite Mario	059.071.157-18	HUGG-UNIRIO
Substituto	Raphael de Miranda Freitas	056.345.417-27	HUGG-UNIRIO
Titular	Renato Antônio Leal	613.027.169-72	HU-UFSC

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Dacileide da Silva	726.632.191-34

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 22/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar das solicitações de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 69, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ANDREZA JUCA GUIMARAES, CPF nº 077.605.987-42, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de

Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 70, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear GLENDA CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 750.573.442-34, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração BFS, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 67, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ARA KATUCHA RAMOS CORDEIRO, matrícula Siape nº 2203706, do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal MEAC, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 72, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO, matrícula Siape nº 286344, do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 71, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO TABOGA, matrícula Siape nº 2249159, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) desde 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 68, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s VANESSA SILVEIRA GOMES NUNES, matrícula Siape nº 1676849, Médica - Anestesiologia, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG); e JOÃO BATISTA VIRGULINO, matrícula Siape nº 2012149, Médico - Anestesiologia, do HUAC-UFCG para o HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria-SEI nº 75, de 23 de janeiro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; e Considerando a Lei n. 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT;

Considerando ainda a publicação do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS nº 02/2020 – EBSEH/HUJB-UFCG, resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS 02/2020 – EBSEH/HUJB-UFCG, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatas(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

- I. Kévia Katiúcia Santos Bezerra 2847394 Médico
- II. José Dilbery Oliveira Da Silva 2644830 Médico
- III. Dayane Gonsalo Furtado 3127100 Cirurgião Dentista
- IV. Leandro Bezerra Gomes 2413211 Assistente Administrativo
- V. Andréia Dos Santos Moura 3140758 Assistente Administrativo
- VI. Laíse Cristina Costa E Silva Coelho 2214260 Analista Administrativo - Administração

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente (a) Kévia Katiúcia Santos Bezerra, Médica, matrícula nº 28473994, que coordenará os trabalhos de Seleção dos profissionais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital normativo do certame.

Art.3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providencias para realização de Perícia Médica e aferição da veracidade da autodeclaração, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Augusto Barbosa